



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**CAPA**



88930166312019

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, REQUERIMENTO Nº 002579/2019 - Externo**

Data e Hora de Abertura

**24/07/2019 16:07:33**

Requerente

**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Detalhamento

**REQUER PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.**

# TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204 – Bairro São Pedro

Juiz de Fora/MG – CEP.: 36036-425

Tel.: (32) 3224-1389

CNPJ.: 21.189.554/0001-59 - Insc. Estadual.: 002.4448.6700-40

02  
R

Juiz de Fora, 22 de julho de 2019.

Ao Ilm. Sr. Samuel Alves da Silva, Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Iúna

Referência: Pregão Presencial para registro de preços nº 035/2019, Processo nº 0918/2019 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço de medicamentos, conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 do Edital.

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **TS Farma Distribuidora Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, situada à Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº 1694/204, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425, por intermédio de seu procurador, o Sr. **Carlos Augusto Sell**, brasileiro, Casado, portador do documento de identidade nº M-2.649.326 e CPF nº 785.526.487-68, vem na forma da legislação vigente impetrar a devida IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever.

## 1. Considerações iniciais:

O respeitável julgamento da impugnação aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, evitando, assim, a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo, onde a todo momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

## 2. Da tempestiva desta Impugnação:

A Lei 8.666/93, que institui normas gerais sobre licitação, preceitua, em seu art. 41, §2º que:

*“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso”.*

R

# TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204 – Bairro São Pedro

Juiz de Fora/MG – CEP.: 36036-425

Tel.: (32) 3224-1389

CNPJ.: 21.189.554/0001-59 - Insc. Estadual.: 002.4448.6700-40

A Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade licitatória do Pregão, não tratou do prazo para impugnação, mas o Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou essa modalidade de licitação, estabeleceu que:

*“Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”. (negritamos)*

Em consonância com o que preconizam ambas as leis, em seus itens 10.1 e 10.2, o instrumento convocatório cita os textos supramencionados, reiterando os prazos estipulados para impugnação do processo.

Nesse sentido, considerando que a data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de preços e Documentação está designada para o dia **31 de julho de 2019**, mostra-se tempestiva a presente Impugnação.

### 3. Do objeto da presente Impugnação:

Mediante análise do Edital que rege o presente certame, verifica-se facilmente a ocorrência de fatos que ANULAM todo o procedimento licitatório, tendo em vista a descrição falha de diversos itens do objeto no Anexo I – Orçamento estimado, conforme apresentaremos a seguir.

### 4. Da Descrição do Objeto:

No Anexo I – Orçamento estimado do referido edital, observa-se problemas de descrição dos produtos licitados, conforme apresentado abaixo. Importante salientar que o problema não se atém aos itens abaixo especificados; entretanto, não seria possível listarmos todos os itens, uma vez que a grande maioria deles apresenta o mesmo problema:

- Item 7 – Alopurinol 100mg comprimido: o valor unitário apresentado no edital é de R\$0,04, sendo que o valor de custo no laboratório atualmente é de R\$0,08;
- Item 22 – Azitromicina 40mg/ml solução oral: o valor unitário apresentado no edital é de R\$5,43, sendo que o valor de custo no laboratório atualmente é de R\$6,50;
- Item 27 – Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI frasco ampola: o valor unitário apresentado no edital é de R\$5,50, sendo que o valor de custo no laboratório atualmente é de R\$8,0;
- Item 35 – Captopril 25mg comprimido: o valor unitário apresentado no edital é de R\$0,01, sendo que o valor de custo no laboratório atualmente é de R\$0,02.



R FERNANDO LAMARCA. 255

DISTRITO INDUSTRIAL  
JUIZ DE FORA - MG  
(32)2101-4000

CEP: 36.092-030

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 160.727

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119 0317 8751 5400 0391 5500 1000 1607 2710 0206 10

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131183236782522 21/03/2019 19:39:26NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de produção do estabelecimento-MedicamentosINSCRIÇÃO ESTADUAL  
3671708000128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
17.875.154/0003-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPPCNPJ / CPF  
21.189.554/0001-59DATA DE EMISSÃO  
21/03/2019ENDEREÇO  
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694, SALA 204BAIRRO / DISTRITO  
SAO PEDROCEP  
36.036-425DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
21/03/2019MUNICÍPIO  
JUIZ DE FORAFONE / FAX  
(00)0000-0000UF  
MGINSCRIÇÃO ESTADUAL  
0024448670040

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO DA FATURA 160727	VALOR ORIGINAL DA FATURA 7.969,20	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO DA FATURA 7.969,20
NÚMERO 001	VENCIMENTO 18/04/2019	VALOR 2.656,94	NÚMERO 002
			VENCIMENTO 02/05/2019
			VALOR 2.656,13
			NÚMERO 003
			VENCIMENTO 23/05/2019
			VALOR 2.656,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.969,20	VALOR DO ICMS 1.206,58	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.969,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.969,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Ativa Distribuicao e Logistica LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ / CPF 01.125.797/0019-45
ENDEREÇO ROD BR-040 KM 783 260 GALPAO03 103, SAO PEDRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5250929840421
QUANTIDADE 13,00	ESPECIE CAIXA(S)	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 58,99	PESO LÍQUIDO 52,92

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
130	Atróvex Gts Fts 20 ml. Rastreabilidade Lote: 54069L - Qtde: 540 - Validade: 07/03/2021	30039099	020	5 101	UN	540	4,78	2.581,20	2.581,20	464,62	0,00	18,00	0,00
14374	Azitromicina Di-Hidratada 500mg Comp. Rev. ex. c/ 300 Hosp Rastreabilidade Lote: 67248S - Qtde: 6 - Validade: 24/05/2020 Lote: 74768S - Qtde: 6 - Validade: 28/02/2021 PMC R\$ 0	30032029	600	5 101	UN	12	138,00	1.656,00	1.656,00	198,72	0,00	12,00	0,00
15126	Captopril 25 mg Comp. ex. c/ 500 Hosp Rastreabilidade Lote: 81379S - Qtde: 120 - Validade: 31/01/2021 PMC R\$ 0	30049069	000	5 101	UN	120	9,90	1.188,00	1.188,00	142,56	0,00	12,00	0,00
2648	Clonidrato de Ranitidina 150 mg Comp. Rev. ex. c/300 Hosp Rastreabilidade Lote: 81049S - Qtde: 30 - Validade: 06/02/2021 PMC R\$ 0	30049099	000	5 101	UN	30	31,80	954,00	954,00	114,48	0,00	12,00	0,00
1429	Nifedipress Retard 20 mg Comp. Rev. ex. c/500 Hosp. Rastreabilidade Lote: 72708S - Qtde: 30 - Validade: 29/11/2020	30039072	000	5 101	UN	30	53,00	1.590,00	1.590,00	286,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(TOTAL LISTAS - Lista Positiva 4560 - Lista Negativa 2581 2)  
Icms relativo a prestação de responsabilidade do alienante/remetente  
Produtos com crédito presumido conf. Lei 10.147/2000  
De acordo com o decreto 43.605 de 23.09.03

RESERVADO AO FISCO

1,04x 0,95x 0,35  
26/03/19

Trib aprox. R\$ 1.071,86 Federal, R\$ 456,30 Estadual e R\$ 0,00 Municipal



**Prati Donaduzzi & Cia Ltda**  
 Rua Mitsugoro Tanaka, 145  
 C. Lind Milton Arruda - B5907630  
 Toledo/PR  
 08907021331



**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 ENTRADA  
 1 SAÍDA  
 N° 643347  
 SÉRIE 2 FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 4119 0473 8565 9300 0166 5500 3000 6433 6717 5214 6995  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defesa Autorizada

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141190063223829 09/04/2019 14:24:27

EMPRESA EM DEBORAÇÃO  
 Venda produção do estabelecimento  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 418032706

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISENT		RESERVAÇÃO AO FISCO	
8136							
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valores Totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Info Contribuinte: + (Positiva): 694,60 - (Negativa): 0,00 - (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, Info Similiar: Fatura: 0093390065 Rem.: 0083489152 OV.: 0003007032 Vol.: 00048 Cubagem: 0,642 M3 Resolução Senado Federal 13/2012/CPISDO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/IFI - ALIQUOTA 0 CTE NCM DO RIPI//L. Negativa - BASE DE CÁLCULO CM DEBORAÇÃO DO FISC/COFINS - CONV. 34/2006/Suspense ICMS:691,31 SUTEL nº 725/2019 Nota: Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergências efetuar ressalva na cambota de recebimento em arquivos XML, podendo ser impressos através do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos							
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valores Totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Info Contribuinte: + (Positiva): 694,60 - (Negativa): 0,00 - (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, Info Similiar: Fatura: 0093390065 Rem.: 0083489152 OV.: 0003007032 Vol.: 00048 Cubagem: 0,642 M3 Resolução Senado Federal 13/2012/CPISDO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000/IFI - ALIQUOTA 0 CTE NCM DO RIPI//L. Negativa - BASE DE CÁLCULO CM DEBORAÇÃO DO FISC/COFINS - CONV. 34/2006/Suspense ICMS:691,31 SUTEL nº 725/2019 Nota: Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergências efetuar ressalva na cambota de recebimento em arquivos XML, podendo ser impressos através do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos							

37/04/19

15/05

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145  
 C Ind Milton Arruda  
 Toledo - PR - CEP: 85903630  
 Fone: 08007021331

Donaduzzi

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N° 652501  
 SÉRIE 3 FL 1 / 2



CHAVE DE ACESSO 4119 0573 8565 9300 0166 5500 3000 6525 0117 1043 1510

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO  
 141190092205021 25/05/2019 16:46:106

OPERADOR DO ESTABELECIAMENTO		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF		DATA DA EMISSÃO	
000213173-TS FARMACIA DIST EIRELI EPP		03222241369		73.856.593/0001-66		25/05/2019	
LAMEIDA ENGENHEIRO GENTIL FORN 1694 SALA. 204		FONE/FAX		CEP		DATA DA EMENDA/EMISSÃO	
MUNICÍPIO		03222241369		21.199.554/0001-59		25/05/2019	
CIVIL DE FORA		03222241369		36036-425		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		UF		16:46:100-03:00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		ME			
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		MUNICÍPIO		VALOR	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		SAO PAULO		1.890,56	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	
CNPJ: 0093471744, Valor original: 3.242,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 3.242,00		NOM. DEPLICAÇÃO/PARCELA		VALOR		3.242,00	

Alisson  
 03/06/19

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.242,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	PREÇO BRUTO	67,800	VALOR TOTAL DA NOTA	3.242,00
PREÇO UNITÁRIO	45,0000	BC - ICMS ST	0,00	CPNJ / CEF	60.664.828/0001-76
QUANTIDADE	12,0000	BC - ICMS	540,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	105708615117
UNID	CT	VAL. DESCONT	9,00	REG. LICITADO	19,000
DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO		VL. TOTAL	540,00	V. IPI	11,00
* ALCOHOL 100% 60x15 CPF-VF / GEN		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	64,80
ALCOHOL		BC - ICMST	0,00	V. ICMS ST	341,20
CI 0 9 - FCI 807A866-CECF-4A62-AC6F-		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	11,89
UBID0A08474		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
LL. 195987 VAL. 18.03.2021 Q1. 12.000		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
PMC: 0,00 CCM. ANTISA: 125680150033		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
* ANXICILINA 50MG/ML SUS VO 60 ML-VF / GEN		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
ANXICILINA TRIDIPAZOLAM		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
CI 0 9 - FCI 8BFA491-DA5F-485F-8582-		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
D-4C7F84C0C43		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
LL. 195973 VAL. 23.04.2021 Q1. 600,000		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
PMC: 0,00 CCM. ANTISA: 125680150024		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
* CARBOMETILINA 30MG/ML XPE FL 80 ML-VF / GEN		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
CARBOMETILINA		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
CI 0 9 - FCI 85F8AC6-0991-4387-A734-		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
9631CFE8193		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
LL. 195934 VAL. 23.04.2021 Q1. 50,000		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00
PMC: 0,00 CCM. ANTISA: 125680150063		BC - ICMST	0,00	V. ICMS	12,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8136  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CÁLCULO DO IPI  
 VALOR DO ISSQN  
 RESERVADO AO FISCO



prati donaduzzi

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Rua Mitsugoro Tanaka, 145  
C. Ind Nilton Arruda  
Toledo - PR - CEP: 85903650  
Fone: 08007021331 -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº 652501

SÉRIE 3 FL 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4119 0573 8565 9300 0166 5500 3000 6525 0117 1043 1510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190092205021 25/05/2019 16:46:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda produção do estabelecimento  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4180632705

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
73.856.593/0001-66

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

\* LANSOPRACOL 3MG 2E CAPS / GEN LANSOPRACOL  
CI 0 15 / EST 31874806-92ER-4ZFE-8AK5-  
21C85224032  
Ls. 18095M 145. 31.12.7055 Cc. 100,000  
PAC: 75,28 Pac. 8RVTAS 1258011038

MCS / SH CST CFOP UNID

30049987 300 6101 CT

V. UNIDADE

5,8700

VL. TOTAL

587,00

VL. DESCONTO

0,00

BL. ICMS

587,00

BC. ICMS-ST

V. ICMS-ST

69,64

V. IPI

ALÍQUOTAS  
ICMS IPI

12,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

RESERVAÇÃO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

10/11

OP

Handwritten signature

# TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204 – Bairro São Pedro  
Juiz de Fora/MG – CEP.: 36036-425

Tel.: (32) 3224-1389

CNPJ.: 21.189.554/0001-59 - Insc. Estadual.: 002.4448.6700-40

Deste modo, destacamos que as especificações de orçamento estimativo equivocadas constantes no objeto licitado impossibilitam a perfeita realização do procedimento licitatório, ensejando retificação do instrumento convocatório, para evitar problemas futuros a este órgão público.

Sendo assim, pugnamos pela alteração dos produtos na Descrição do Objeto (Anexo 1) do referido edital, por caracterizar ofensa aos Princípios Constitucionais norteadores dos atos da Administração Pública.

## 5. Do Pedido:

Diante do exposto, serve a presente para:

- 1) Impugnar a disposição contida na Descrição do Objeto do Edital em epígrafe, na descrição dos itens licitados, com descrições equivocadas e valores impraticáveis, pelos fatos e fundamentos narrados, requerendo que seja julgada inteiramente procedente a presente Impugnação Administrativa, procedendo-se as alterações necessárias, para evitar a Anulação do procedimento licitatório, em razão dos vícios apresentados;
- 2) Que seja deferida essa Impugnação, reabrindo o prazo de abertura do certame, em obediência ao que determina o artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93;
- 3) Seja encaminhada resposta formal e tempestiva para esta Impugnante, através do e-mail [tsfarma.licita@gmail.com](mailto:tsfarma.licita@gmail.com)

Por fim, ressaltamos que a intenção desta Impugnante não é a de prejudicar esta Municipalidade, mas sim, de alertar esta Administração da injusta lesão que causará aos participantes, como também, ao erário público, se prevalecer a cláusula imposta no Edital.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

*Paulo Augusto*

*R*



09/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2019 07:10:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1174926

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2020 13:28:38 (hora local)**.

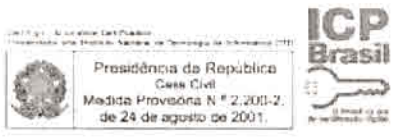
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 45931102191321100824-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dcda34e80506e72fc9f1af360407ff3d46b2b554ab56428d66faee014cb2a3ea613863f6a3ada47ae5bca2a558  
 872d1f4a0b9b3e3718c3b71a2a68cf3e10605



*[Handwritten signature]*

10  
984

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 PATENTE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: THALERSON SELL FERREIRA

DOC. IDENTIDADE - CDS (MISSOES) - MG  
 MG12770133 SSP

CPF: 100.827.386-45 DATA NASCIMENTO: 28/08/1992

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS FERREIRA SANDRA REGINA SELL FERREIRA

PLURISSAC: ACC: CATIVA: B

Nº REGISTRO: 1172881766 VALIDADE: 29/06/2011

ASSINATURA DO PORTADOR: Thalerston Sell Ferreira

LOCAL: JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSAO: 28/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Andrea Vacciano 00081903080 Diretora Detran/MG MG480511420

SECRETARIA DE TRANSPORTES

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1172881766

PROVIDO PLASTIFICAR 1172881766

# TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Engenheiro Gentil Forn, 1694/204 – Bairro São Pedro  
Juiz de Fora/MG – CEP.: 36036-425  
Tel.: (32) 3224-1389 - e-mail: tsfarma.licita@gmail.com  
CNPJ.: 21.189.554/0001-59 - Insc. Estadual.: 002.4448.6700-40

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 21.189.554/0001-59, situada Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204, bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425, neste ato representada pelo seu Diretor **THALERSON SELL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-12.770.133 SSP/MG, CPF nº 100.827.386-45, residente e domiciliado nesta cidade.

**OUTORGADO:** **CARLOS AUGUSTO SELL**, brasileiro, casado, identidade nº M-2.649.326 SSP/MG, CPF nº 785.526.487-68, residente e domiciliado no estado do Espírito Santo, com endereço comercial à Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204, bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425.

**PODERES:** **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** poderes amplos e gerais para representá-lo junto aos órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, podendo pegar cópias de editais, atas de sessões públicas, atas de registro de preços, contratos ou qualquer outro documento em nome da outorgante, formular ofertas e lance de preço, negociar preços, assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, interpor ou desistir de recursos, assinar livros de Ata, impugnar, receber somente cheques nominiais e cruzados em nome da Outorgante, assinar contratos e exercer outras atividades quando se fizer necessário, tudo como se presente fosse.

**VALIDADE DESTE DOCUMENTO: Até 27 de setembro de 2019.**

Juiz de Fora, Minas Gerais, 27 de setembro de 2018.



*Thalerson Sell Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI  
THALERSON SELL FERREIRA - DIRETOR

1º Ofício de Notas  
Telefônico Marinho Forja

Galvina Pio X - Loja 02 - Centro - CEP. 36010-740  
Juiz de Fora - MG - Telefone: (32) 3215-7800

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por semelhança a (s) firma (s) :  
THALERSON SELL FERREIRA

Juiz de Fora, 27/09/2018 13:54:58  
Em testemunho da verdade.  
Jovana Aparecida Louca da Silva  
Emol.: R\$5,04 Fundo Jud.: R\$1,49 Total: R\$6,53

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
COW 33621

12/05

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 08:09:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1248943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2020 11:04:24 (hora local)**.

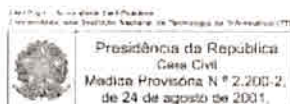
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 45931605191031010286-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042b29b3da65ecd46ae8d9ed3fcbeb831a9a613863f6a3ada47ae5bca2a558872d100a0863a52ab1c533a796fe336b8aea2



12/05

13/10

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1419382416

NOME: CARLOS AUGUSTO SELL

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: M2649326 SSP MG

CPF: 785.526.487-68 DATA NASCIMENTO: 14/12/1963

FILIAÇÃO: ADHEMAR SELL  
ALAIDE LOPES SELL

PERMISSÃO: ACC: CAT HAR: B

Nº REGISTRO: 12340049110 VALIDADE: 07/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1980

OBSERVAÇÕES:  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1419382416

*Carlos Augusto SELL*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 11/04/2017

*Romão Scheiba Neto*  
DIR. ADMINISTRATIVO EMISSOR: 99330144864  
RS346998247

ESPÍRITO SANTO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

31600159944

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173816706293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JUIZ DE FORA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Nire 31600159944 e protocolo 172258677 - 27/04/2017. Autenticação: C0D2EA7488E3FB6234E50A2549F9A52C2387B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo, 17/225.867-7 e o código de segurança. EPP. Este documento é válido para fins de registro.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

15/4

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.867-7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA



Handwritten signature

16  
/

**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

THALERSON SELL FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1992, empresário, identidade MG-12.770.133, expedida pela SSP/MG, CPF nº 100.827.386-45, residente e domiciliado à Rua da Imperatriz, 76, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.036-484

ÚNICO responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, sediada à Rua Luiz Rocha, 725, bairro Eldorado, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.046-205, com seu Ato de Constituição arquivado na JUCEMG sob o nº 316.0015994-4 em 08/10/2014, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

Altera-se, neste ato, o endereço da empresa que passa à Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694, sala 204, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.036-425.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP**  
**CNPJ: 21.189.554/0001-59, NIRE: 316.0015994-4**

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.**

A empresa gira sob o nome empresarial de **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.**

A empresa tem sua sede localizada à Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694, sala 204, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.036-425

**Parágrafo Único:** A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.**

A empresa tem como objeto o comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso humano, fraldas descartáveis, produtos de higiene e limpeza, máquinas e equipamentos médico cirúrgico diversos, materiais e instrumentos de uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da empresa é indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.**

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

A empresa é administrada exclusivamente pelo empresário **THALERSON SELL FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando a empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatório uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Nire 31600159944 e protocolo 172258677 - 27/04/2017. Autenticação: CDD2EA7488E3FBE6234E50A2549F9A52C2387B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/225.857-7 e o código de segurança nqgF. Esta cópia foi



*J.F.*  
*R*

**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Ocorrendo o óbito do empresário, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.**

O empresário declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94. Em caso de divergências entre os sócios, estes recorrerão, preferencialmente, ao sistema de Juízo Arbitral, que se instituirá na forma da lei, sendo que cada sócio indicará dois árbitros, que se for o caso, nomearão o desempatedor.

**Parágrafo Único:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Assina digitalmente este documento: **CÉLIO FARIA DE PAULA** representando **THALERSON SELL FERREIRA**, Juiz de Fora, 25 de abril de 2017.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

12/10

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.867-7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA



12/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

20  
/

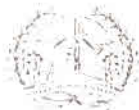
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.867-7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA





21  
/

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, de nire 3160015994-4 e protocolado sob o número 17/225.867-7 em 27/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6268012, em 28/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386.53	CELIO FARIA DE PAULA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017



21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

22  
④

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017



④



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

24  
90

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000067630**  
Responsável **RITA DE CASSIA SOARES**  
Data e Hora **24/07/2019 16:17:12**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 24 de julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**RITA DE CASSIA SOARES**  
SETOR DE PROTOCOLO

### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002579/2019 - Externo  
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - <não definido>

REQUER PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 035/2019 -  
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, 25/07/2019  
AS 17:37H

  
\_\_\_\_\_  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



## DESPACHO

Trata-se do procedimento administrativo protocolado sob o número 918/2019, para aquisição de medicamentos em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Farmácia Básica desta municipalidade.

Em 25 de julho do corrente ano, às 17h37min., recebemos manifestação por parte da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº 21.189.554/00001-59. IMPUGNANDO o Edital de Licitações 035/2019 a se realizar no dia 31/07/2019. Tal manifestação foi apresentada tempestivamente, acompanhada dos documentos pertinentes a aferição da autoridade do representante em assinar tais documentos.

Neste contexto passamos à análise do feito:

Apesar de em diversos momentos a IMPUGNANTE citar que o vício no Edital se refere a “descrição de itens”, em seu embasamento encontramos referências apenas ao que diz respeito aos valores constantes no Orçamento Estimado presente nos autos. Deste feita, entendemos que o questionamento se refere aos valores e não à descrição.

Após análise dos questionamentos levantados e das cópias de notas fiscais juntadas à competente impugnação, realizamos diligência junto Setor de Compras para levantamento dos valores atualmente contratados por esta administração, onde nos deparamos com valores muito próximos aos presentes no orçamento estimado.



Em tempo, esclarecemos que os valores presentes nos autos foram colhidos junto à plataforma BPS – Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, que é amplamente utilizada pelos órgãos públicos. A título de esclarecimento quanto aos valores dos itens citados, segue comparativo que mostra a proximidade entre o orçamento estimado e os valores da Ata de Registro de Preços vigentes nessa data, junto a esta administração pública:

Item	Descrição	Valor no Edital	Valor atualmente contratado
07	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,04	R\$ 0,049
22	AZITROMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO	R\$ 5,43	R\$ 5,47
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	R\$ 5,50	R\$ 5,199
35	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,01	R\$ 0,013

Conforme pode ser observado na tabela acima, os valores constantes nos autos não estão em condições de serem considerados inexequíveis por este Pregoeiro e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Quanto à possibilidade de frustração do certame, o próprio Edital já trata dessa possibilidade no item 9.2. do ANEXO I - A - Termo de Referência, onde esclarece que os valores podem ser revistos, se no ato do Pregão, for identificado erro na fase de constatação mercadológica.

**9.2. Os preços informados acima não é o valor máximo que a administração se dispõe**

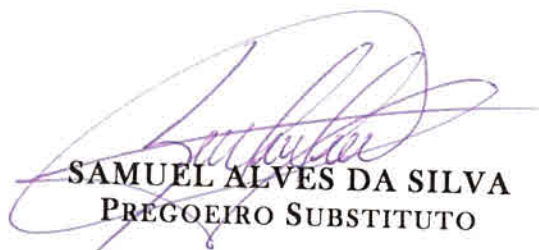




a pagar. Caso os preços arrematados fiquem acima deste valor, será feita uma nova pesquisa de preços afim de comprovar o valor praticado no mercado.

Diante dos fatos expostos **INDEFERIMOS** o pedido de impugnação apresentado e mantemos a data publicada do certame, salvo a impossibilidade de aferimos tempestivamente a inexequibilidade de valores de materiais.

Iúna/ES, 26 de Julho de 2019

  
SAMUEL ALVES DA SILVA  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

  
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE